Praça Santo Antônio, nº04 – Centro, Senador Firmino – MG – CEP:36540-000 – Telefone: (32)3536-1134

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA 25/2026

Declara concessão de férias à servidora da Câmara Municipal de Senador Firmino MG.

O presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino – MG no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam concedidos **10(dez) dias de férias** à servidora **EDILAINE DE BARROS GONÇALVES ALMEIDA**, referentes ao período aquisitivo correspondente, com início em **10** de novembro **de 2026**, sendo o **gozo de férias no período de 10/11/2026 a 19/11/2026**, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º- Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Firmino, 09 DE NOVEMBRO de 2026.

DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG

PORTARIA 26/2026

Dispõe sobre a realização excepcional de trabalho em regime de home office por servidora da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.

O presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino – MG no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, RESOLVE:

CONSIDERANDO a possibilidade de organização administrativa do trabalho no âmbito do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a adoção prévia de regime híbrido de trabalho para a servidora, nos termos da Portaria nº 025/2025;

CONSIDERANDO a existência de motivo de ordem pessoal devidamente justificado pela servidora;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e a conveniência administrativa na adoção excepcional do regime integral de teletrabalho em período determinado; RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, em caráter excepcional e por prazo determinado, que a servidora Carla Moreira Carneiro cumpra sua jornada de trabalho integralmente em regime de home office nos dias 13 de novembro de 2026 e 16 de novembro de 2026.

Art. 2º. A servidora permanece vinculada ao regime híbrido estabelecido pela Portaria nº 025/2025, mantidas integralmente as demais condições nela previstas.

Art. 3º. Durante o período referido, a servidora deverá permanecer em efetivo exercício de suas funções, assegurando plena disponibilidade para atendimento das demandas institucionais, inclusive por meios eletrônicos e telefônicos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Senador Firmino, 11 de novembro de 2026.

DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG

DANIEL JOSE FERNANDES MOREIRA:11943239606 Assinado de forma digital por DANIEL JOSE FERNANDES MOREIRA:11943239606